TERMO DE REFERÊNCIA
Transporte – Modalidade Wrestling
Evento: 2ª Etapa da Liga SESI Cubatão 2026 – Wrestling

1. **OBJETO:**
Contratação de serviço de transporte terrestre, com veículo adequado e motorista, para atender o deslocamento de alunos e equipe técnica da modalidade **Wrestling**, participantes da **2ª Etapa da Liga SESI Cubatão 2026**, a ser realizada no dia **13 de junho de 2026 (sábado)**.

2. **LOCAL:**
   2.1 CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
   Endereço: Av. Mutinga, 1406 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP, CEP: 05110-000.

3. **INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:**
   3.1. Data do evento: 13/06/2026 (sábado)
   3.2. Local do evento: SESI Cubatão
   3.3. Endereço do evento: Rua Av. Comendador Francisco Bernardo, nº 261 – Parque São Luís – Cubatão/SP – CEP 11533-090
   3.4. Horário de abertura do evento: 08h00 - **Horário de saída:** 05h45
   3.5. Tipo de veículo: Van executiva com capacidade mínima para 12 passageiros, incluindo bagagens e equipamentos esportivos.
   3.6. Endereço de saída: Avenida Mutinga, nº 1.404 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 05110-000
   3.7. Destino: SESI Cubatão – Rua Av. Comendador Francisco Bernardo, nº 261 – Parque São Luís – Cubatão/SP – CEP 11533-090
   3.8. Horário previsto de retorno: Após o encerramento das atividades esportivas.
   3.9. Previsão aproximada de chegada ao Centro Esportivo Pirituba: 19h00

4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

   I. Garantir a pontualidade nos horários de saída e retorno;
   II. Assegurar a limpeza, higiene e conforto do veículo;
   III. Cumprir integralmente as normas e protocolos de segurança aplicáveis ao transporte de passageiros;
   IV. Fornecer Nota Fiscal referente ao serviço prestado;
   V. Disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, conservação e segurança;
   VI. Disponibilizar van com capacidade mínima para 12 passageiros, considerando espaço adequado para equipamentos esportivos;
   VII. Disponibilizar ar-condicionado e cintos de segurança para todos os ocupantes;
   VIII. Manter o veículo devidamente licenciado e com toda a documentação regularizada;
   IX. Disponibilizar motorista devidamente habilitado e apto para a prestação do serviço;
   X. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, incluindo combustível, pedágios, estacionamento, alimentação e demais custos operacionais.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em até o primeiro dia útil após a realização do evento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e aprovação do serviço prestado.

6. PROPOSTA:

6.1 Prazo para recebimento da proposta: até **09 de junho de 2026**.

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br

6.3 O fornecedor deverá informar eventuais condições de garantia e suporte relacionados à prestação do serviço.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer, quando solicitado:

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (Receita Federal);
b) Certidão Negativa de Débitos Federais (CND);
c) Licença ou autorização para transporte de passageiros, quando aplicável;
d) Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);
e) Comprovante de seguro do veículo e/ou de passageiros;
f) CNH do motorista compatível com a categoria do veículo;
g) Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, considerando:

a) Qualidade da proposta técnica apresentada;
b) Relação custo-benefício;
c) Experiência na prestação de serviços similares;
d) Atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
e) Regularidade documental da empresa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 O Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções na prestação dos serviços, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

9.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deverá ser formalizado por escrito e acordado entre as partes.

9.3 Este Termo de Referência visa orientar a cotação e contratação dos serviços, devendo o fornecedor apresentar proposta comercial com base nas condições aqui estabelecidas.

9.4 Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, o fornecedor poderá entrar em contato com o responsável pelo evento.

DATA 08/06/2026.